



# jovem AUTARCA

Dossier de Candidatura

2024/2025



Com o Programa “**JOVEM AUTARCA**” pretende-se **motivar** e **desenvolver** nos jovens competências para o exercício de uma **cidadania ativa e responsável**, valorizando a sua participação informada na defesa dos seus direitos e na assunção dos seus deveres enquanto cidadãos.

Este programa pretende ainda **sensibilizar** os jovens para as questões do poder local, designadamente no âmbito das atribuições e competências da administração local e do funcionamento dos respetivos órgãos; **incentivar** o interesse dos jovens pela participação cívica na definição das políticas municipais, nomeadamente nas que se encontrem mais relacionadas com a juventude; **destacar** a importância do contributo dos jovens na resolução de problemas de âmbito local, dando-lhes voz junto dos órgãos municipais; preparar com os jovens a elaboração, apresentação, discussão e processo de votação de propostas de recomendação aos órgãos municipais; **preparar** os jovens para o debate e discussão de ideias entre pares, potenciando as suas capacidades de argumentação, o respeito pelos valores da sã convivência democrática e da formação das decisões da maioria, e **aproximar** os jovens dos eleitos locais.

Artigo 2.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

### Quem pode candidatar-se?

Jovens com idades entre os 12 e os 17 anos, até ao 11.º ano de escolaridade, que residam e frequentem escolas do concelho de Pombal.

Artigo 3.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

### Número de candidatos

Será aceite um máximo de 16 candidaturas, tendo por referência os seguintes critérios:

- 1- Ordem de apresentação da candidatura, considerando a data e hora; e,
- 2- Junção de todos os documentos solicitados:
  - a) Formulário de candidatura;
  - b) Autorização do/a Encarregado/a de Educação / Detentor/a do Poder Paternal;
  - c) Declaração comprovativa do ano de escolaridade frequentado pelo/a candidato/a;
  - d) Lista com assinaturas de, pelo menos, 50 apoiantes;
  - e) Manifesto eleitoral que cumpra o número mínimo e máximo de palavras (250-500); e,
  - f) Programa de ação, cujo montante de execução não exceda o orçamento estabelecido pelo Município de Pombal e que resulte na adoção de medidas nas áreas da juventude, tempos livres e desporto, património, cultura, ciência e educação.

Artigo 7.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

### Duração do mandato

O mandato inicia-se com a tomada de posse e terá a duração de **um ano**, de forma a permitir ao/à jovem conciliar as suas atividades escolares e extracurriculares com as funções de autarca.

**Período Legislativo** – de março de 2025 até ao final do período de legislatura, previsivelmente em dezembro de 2025.

A limitação de mandatos é de um ano, pelo que o/a jovem eleito/a não poderá voltar a candidatar-se no ano seguinte.

Artigo 11.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

### Quem pode votar?

Jovens que se encontrem a frequentar do 5.º ao 12.º ano de escolaridade e se encontrem matriculados em escolas do concelho.

Artigo 3.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

## PAPEL A DESEMPENHAR PELAS ESCOLAS

---

As escolas deverão colaborar na elaboração dos cadernos eleitorais, através da cedência de listagens, com o nome completo e o ano de escolaridade, dos seus alunos, que se encontrem a frequentar do 5.º ao 12.º ano de escolaridade e que residam no concelho.

Será designado um/a professor/a que assumirá a função de interlocutor/a entre a escola e a equipa coordenadora do programa, colaborando nos processos de sensibilização, bem como nas questões logísticas relacionadas com o período de campanha e ato eleitoral, nomeadamente no que refere à designação de dois alunos para cada mesa de voto. Estes alunos não poderão ser candidatos a Jovem Autarca na presente edição.

Artigo 5.º do Regulamento do Programa Jovem Autarca

## CALENDARIZAÇÃO

---

### De 12 a 15 de novembro de 2024

Sessões de apresentação e sensibilização do programa junto dos alunos, nas escolas.

### De 18 de novembro a 06 de dezembro de 2024

Período de apresentação de candidaturas.

As candidaturas devem ser enviadas por email, através do endereço eletrónico [juventude@cm-pombal.pt](mailto:juventude@cm-pombal.pt), até às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2024.

### De 09 a 13 de dezembro de 2024

Análise e avaliação das candidaturas, pelo Município de Pombal.

### 20 de dezembro de 2024

Apresentação e divulgação dos resultados das candidaturas.

### 08 de janeiro de 2025

Reunião com os jovens e encarregados/as de educação / detentores/as do poder paternal.

### 11 de janeiro de 2025

Sessão motivacional.

### De 13 a 24 de janeiro de 2025

Período de preparação da campanha eleitoral.

### De 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025

Campanha eleitoral.

### Como se organiza?

Cada um dos candidatos tem a possibilidade de realizar um vídeo, com um máximo de 3 minutos, nas instalações do Município e com o apoio dos técnicos da autarquia.

Cada candidato poderá ainda produzir outros vídeos e material promocional, desde que encontre patrocínios que assegurem os custos dos mesmos.

Os grandes momentos de campanha serão os debates, organizados em articulação com o interlocutor da escola, envolvendo todos os candidatos.

### 14 de fevereiro de 2025

Debate eleitoral.

**Dica:** O importante da campanha é transmitir as mensagens e as propostas que tens pensadas para o teu concelho, nas áreas da juventude, tempos livres e desporto, património, cultura, ciência e educação.

21 de fevereiro de 2025

Voto antecipado.

Para quem?

Direcionado aos alunos que desejam votar, pertencentes às escolas não aderentes, ou seja, que não possuam candidato a Jovem Autarca.

25 de fevereiro de 2025

Dia das Eleições.

Como se organiza?

As mesas de voto serão instaladas em todas as escolas do concelho que tiverem jovens candidatos/as e encontrar-se-ão abertas entre as 09h00 e as 17h00.

28 de fevereiro de 2025

Tomada de posse do/a Jovem Autarca.

A partir de março de 2025

Início das reuniões de trabalhos com periodicidade quinzenal.

É com prazer que registamos o teu interesse nesta eleição e anexamos os formulários necessários para seres candidato/a ao Jovem Autarca.

## 6 PASSOS PARA SERES UM/A CANDIDATO/A DE SUCESSO

---

I) Formulário Jovem Autarca – Candidato/a: a ser preenchido e assinado por ti.

II) Formulário Jovem Autarca – Encarregado/a de Educação ou Detentor/a do Poder Paternal: a ser preenchido e assinado pelo/a próprio/a.

III) Formulário Jovem Autarca – Diretor/a da Escola/Colégio: a ser preenchido (pelo/a jovem ou pela Direção da Escola), assinado e carimbado pelo/a próprio/a.

IV) Formulário Jovem Autarca – Apoiantes do/a Candidato/a: a ser preenchido e assinado pelos/as teus/tuas 50 apoiantes.

V) Guia para Redação do Teu Manifesto

VI) Formulário “O Meu Manifesto” – apresentação da tua candidatura e do programa que propões aplicar, a favor dos jovens do concelho de Pombal, caso sejas eleito/a. O teu manifesto deverá ter um mínimo de 250 e um máximo de 500 palavras.

VII) Deves também anexar à tua candidatura uma cópia do teu horário escolar.

Não te esqueças que podes sempre entrar em contacto connosco, através do email [juventude@cm-pombal.pt](mailto:juventude@cm-pombal.pt), para esclareceres qualquer dúvida que tenhas.

Vamos lá começar a preencher os formulários!

